



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 081/2024
DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 149.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria da Infraestrutura

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (43) – 1.701.0000.0164.00 – Transf. Voluntarias/Estado....R\$ 149.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação referente a transferência voluntaria conforme portaria SGG/SEF nº 016/2024, publicada no diário oficial – SC nº 22246 do dia 16.04.2024, pagina 17, nº SGPe SCC14435/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL